PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.544. DE 10 DE JULHO DE 1995

Dá denominação a Parque de Diversões que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica denominado "ARTUR LIMA" o parque existente no povoado de Lapa do Espírito Santo, neste município.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 10 de julho de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 265
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 10 / 07 / 95

Ass do Encarregado